



**EDITAL PPGINF Nº 02/2024, de 19 de novembro de 2024**

O Coordenador do Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Informática da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o Edital de *Seleção PDSE do Programa de Pós-Graduação em Informática*.

## **1 Finalidade**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - da CAPES objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

## **2 Número de cotas e duração**

### **2.1 Número de Cotas**

De acordo com Edital CAPES No 026/2024, o Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGINF) possui 01 (uma) cota de bolsa de doutorado sanduíche no exterior para o ano de 2025, e de acordo com o item 1.4.1, a duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades. Será selecionado um bolsista conforme o interesse do PPGINF, o mérito das propostas apresentadas, assim como a produção do discente. Eventualmente, cotas adicionais poderão ser fornecidas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

### **2.2 Duração**

A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses. Sendo possível atender 01 bolsista no ano.



## **3 Seleção interna**

### **3.1 Requisitos do candidato**

Os candidatos deverão atender aos itens 4.3, 8.1, 8.2 e 8.3 do Edital CAPES 026/2024.

### **3.2 Requisitos do orientador**

Os orientadores dos candidatos deverão atender ao item 6 e 7 do Edital CAPES 026/2024.

### **3.3 Plano de estudos**

Os candidatos deverão apresentar um plano de estudos, conforme item 9.2.2.I do Edital CAPES 026/2024, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

1. título;
2. palavras-chave;
3. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
4. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
5. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
6. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
7. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para o tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;



8. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
9. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens a seguir: (i) relevância social; (ii) relevância econômica; (iii) relevância tecnológica; e (iv) relevância científica.
10. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
11. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
12. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

### 3.4 Comissão

A seleção dos candidatos do PPGINF será feita por uma comissão especificamente designada pela coordenação do PPGINF.

## 4 Data importantes

Os candidatos deverão protocolar sua candidatura, via sistema<sup>1</sup>, até o dia 10 de dezembro de 2024 às 18 horas, entregando, os seguintes documentos:

1. Plano de estudos (obrigatório);
2. Carta do orientador brasileiro autorizando a candidatura (obrigatório);
3. Comprovação dos requisitos do candidato (obrigatório);
4. Carta do coorientador estrangeiro informando o interesse em receber o aluno (opcional).

O resultado será disponibilizado até 17 de dezembro de 2024 às 18 horas no site do PPGINF.

---


<sup>1</sup><https://web.sistemas.pucminas.br/GPI.Inscricao/Home/IndexProcesso?uidProcesso=973458e4-840b-4563-b17f-e0e6fb87d11c&idsTagManager=GTM-MF9H5X3>



## 5 Informações adicionais

Informações adicionais podem ser encontradas nos documentos em anexo e referem-se ao

1. CAPES: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - EDITAL No. 026/2024.



Prof. Silvio Jamil F. Guimarães  
Coordenador do Programa de  
Pós-graduação em Informática  
PUC Minas

Prof. Silvio Jamil F. Guimarães